



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL –



EDITAL Nº 01/2022/ARNI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - PMAI  
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MOBILIDADE  
ACADEMICA INTERNACIONAL**

A Reitora Aldenize Ruela Xavier, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no âmbito do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - PMAI , torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para o ano de 2023 – destinado a estudantes de graduação da UFOPA.

Período de inscrições: de 02/01/2023 a 03/02/2023

## 1. DO OBJETO

1.1 Considerando o Objetivo Estratégico OE-PI-05 "Ampliar e consolidar as relações acadêmicas nacionais e internacionais", do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 desta universidade, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais, a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de alunos de graduação da Ufopa para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - PMAI em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras indicadas por seus orientadores.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Possibilitar aos alunos de graduação da Uopa a oportunidade de participação em programa de mobilidade acadêmica internacional, por um semestre, em instituições de ensino superior estrangeiras, que possibilitem mobilidade discente, períodos 2022.2, 2023.1 e 2023.2, com a chamada pública para seleção de discentes de Cursos Regulares de Graduação das Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa, e que atendam as normativas desse edital.

## 3. DAS VAGAS E VALORES DO AUXÍLIO

3.1 O PMAI disponibilizará dois auxílios financeiros por unidade acadêmica da sede, e dois auxílios financeiros por campi fora de sede, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em cota única, distribuídos em duas modalidades: Ações Afirmativas e Ampla Concorrência, totalizando 26 auxílios financeiros no programa, perfazendo R\$ 650.000,00 em auxílios.

3.1.1 Na Modalidade Ação Afirmativa (AF), serão destinados 13 (treze) auxílios financeiros, sendo 1 por cada unidade acadêmica da sede e 1 por campi fora de sede, que devem ser destinados aos discentes que tenham ingressado na Ufopa com descrição de vulnerabilidade socioeconômica ou por meio de Processo Seletivo Especial Indígena ou Quilombola, descrito no histórico do discente emitido via SIGAA;

**Sala 445B, Bloco BMTII, Campus Tapajós**

Rua Vera Paz, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250 e-

mail: [arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br); [prointer.ufopa@gmail.com](mailto:prointer.ufopa@gmail.com)

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>

<http://www.ufopa.edu.br/proen/>



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL –

a) Caso não haja o preenchimento total dos auxílios financeiros disponibilizados na modalidade Ações Afirmativas os recursos remanescentes serão repassados para a modalidade Ampla Concorrência;

b) Os candidatos não contemplados com o auxílio financeiro na modalidade Ações Afirmativas passarão a concorrer na modalidade Ampla Concorrência;

3.1.2 Na Modalidade Ampla Concorrência (AC), serão destinados 13 (treze) auxílios financeiros, sendo 1 por cada unidade acadêmica da sede e 1 por campi fora de sede, que serão destinadas aos discentes dos Curso Regulares de Graduação da Ufopa;

3.1.3 Caso não haja o preenchimento total dos auxílios financeiros disponibilizados na modalidade Ampla Concorrência os recursos remanescentes serão repassados para a modalidade Ações Afirmativas;

3.1.4 As vagas não preenchidas nos Campi fora de sede serão remanejadas para outros campi, com preferência de atendimento a discentes nas condições de Ações Afirmativas, atendendo os critérios de: 1- Maior demanda; 2- Maior número de alunos matriculados na unidade;

3.1.5 Caso as vagas não preenchidas nos campi não possam ser remanejadas entre as unidades fora de sede por falta de demanda, as vagas serão remanejadas para atendimento nos cursos da sede, atendendo os mesmos critérios do item 3.1.5;

3.1.6 Caso as vagas deste edital não sejam preenchidas entre as unidades fora de sede e as unidades da sede por falta de demanda, uma segunda chamada poderá ser realizada para tal preenchimento, atendendo aos mesmos critérios deste edital;

3.1.7 Em Caso de disponibilidade orçamentária e demanda, novos recursos podem ser aportados a este edital para atender a fila de espera, com as prioridades escritas no item 3.1.5;

#### 4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1 O período do intercâmbio concedido será de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de chamada dirigida aos intercambistas habilitados, porém sem a garantia de bolsa para a renovação e dependendo de dotação orçamentária.

#### 5. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo no momento da inscrição:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;

5.3. Ter cursado no mínimo 01 (um) semestre do curso regular de graduação da Ufopa no período de inscrição;

5.4. Ter comunicado, dentro do prazo e/ou de forma justificada, a desistência da vaga em caso de ter sido selecionado em edital anterior de mobilidade acadêmica internacional;

---

Sala 445B, Bloco BMTII, Campus Tapajós

Rua Vera Paz, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250 e-

mail: [arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br); [prointer.ufopa@gmail.com](mailto:prointer.ufopa@gmail.com)

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>

<http://www.ufopa.edu.br/proen/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL –

5.5. Atender os requisitos específicos da IES estrangeira pretendida descritos na relação de vagas;

5.6. Comprometer-se a retornar à Ufopa por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior.

5.7. Possuir conhecimento intermediário do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, a ser comprovado por meio de certificação de proficiência do idioma assim que requerido pela instituição.

5.8 Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 As inscrições serão feitas de forma on-line, através do link ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIWWhPtacEkh5k\\_e-exu44KPcvbpGV3m\\_X2j3c-FhUXKOCVbg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIWWhPtacEkh5k_e-exu44KPcvbpGV3m_X2j3c-FhUXKOCVbg/viewform?usp=pp_url)) por meio do preenchimento da ficha de inscrição e do download dos seguintes documentos no formato PDF:

- a) OBRIGATÓRIO: Comprovante de Matrícula atualizado;
- b) OBRIGATÓRIO: Histórico escolar atualizado;
- c) OBRIGATÓRIO: Plano de estudo a ser desenvolvido na Instituição Estrangeira devidamente assinado pelo Discente e pelo Docente Orientador da UFOPA.
  - a. A ausência de qualquer documento descrito no item 6.1 letras a, b e c implicará na eliminação do candidato deste edital;
  - b. A ausência da assinatura do candidato ou da assinatura do orientador no Plano de Trabalho implicará na eliminação do candidato deste edital;
  - c. A qualquer tempo, se comprovado que o candidato forneceu informações/documentações falsas implicará na eliminação do mesmo deste edital que poderá implicar no ressarcimento integral do valor do auxílio financeiro através de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.).
  - d. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A análise das inscrições será conduzida pela Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI).

7.1. Os candidatos que não atenderem os requisitos deste edital terão sua inscrição indeferida;

7.2. A classificação dos candidatos levará em consideração os critérios abaixo, nesta ordem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL –

7.2.1. Maior IDA - Índice de Desempenho Acadêmico. O valor do IDA considerado neste edital será o descrito no histórico escolar apresentado pelo candidato sendo arredondado para duas casas decimais. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver cumprido a maior carga horária do curso;
- ii. O candidato com menor número de trancamentos e/ou reprovações.

7.2.2. Terão prioridade alunos:

- i. Que não tenham sido beneficiados anteriormente em programa de mobilidade acadêmica internacional da Ufopa;
- ii. Com menor número de reprovações no histórico escolar;
- iii. Cujo tempo para integralização curricular esteja dentro do previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

8.1 O candidato contemplado com o auxílio financeiro deve dimensionar e assumir os custos e procedimentos da mobilidade (passagens, visto, hospedagem, alimentação, eventuais tarifas acadêmicas e outras despesas), incluindo a aquisição de seguro internacional de vida e de saúde para o período da mobilidade, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário, bem como as coberturas exigidas pela Instituição estrangeira;

8.2 Enviar à ARNI a documentação exigida para cadastramento no PMAI até 03/02/2023:

8.2.1 Carta de aceite do Orientador da Instituição estrangeira;

8.2.1 Plano de trabalho;

8.2.3 Cópia do comprovante de residência;

8.2.4 Termo de Compromisso de Participação no PMAI devidamente assinado fornecido pela ARNI

8.3 Apresentar à ARNI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

8.4 Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARNI;

8.5 Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade, junto a Coordenação do curso;

8.6 Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Participação no PMAI.

8.7 É proibido ao discente contemplado com auxílio financeiro dividir o valor desta com outro(s) discente(s).

## 9. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DA UFOPA

---

Sala 445B, Bloco BMTII, Campus Tapajós  
Rua Vera Paz, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250 e-  
mail: [arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br); [prointer.ufopa@gmail.com](mailto:prointer.ufopa@gmail.com)  
<http://www.ufopa.edu.br/arni/>  
<http://www.ufopa.edu.br/proen/>



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL –

- 9.1 Ser responsável por prover ao discente um Orientador Docente na Instituição estrangeira;
- 9.2 Encaminhar a ARNI a carta de aceite emitida pelo Orientador da Instituição estrangeira;
- 9.3 Orientar o discente na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido na Instituição estrangeira.
- 9.4 Assistir o discente em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres.
- 9.5 Comunicar à ARNI casos de desligamento do discente em até 7 (sete) dias.
- 9.6 Orientar a elaboração do Relatório de Atividades do discente, que deverá ser entregue até 60 dias após o período de mobilidade.
- 9.7 Subsidiar a interlocução com a Instituição estrangeira receptora.
- 9.8 Atentar-se sobre as normativas gerais previstas neste Edital.
- 9.9 É proibido ao professor-orientador receber qualquer valor do auxílio financeiro do discente. Caso isto aconteça a ARNI deverá ser imediatamente comunicada para providências.

## 10. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS

- 10.1 Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e das atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

## 11. CRONOGRAMA

|   |  |
|---|--|
| Período de inscrição  | 02/01 a 03/02/2023                     |
| Publicação dos Candidatos inscritos no PMAI na página da UFOPA          | 06/02/2023                             |
| Publicação da Classificação e pontuação dos Candidatos inscritos        | 10/02/2023                             |
| Período para recurso da Classificação do Candidato inscritos            | 10/02 a 12/02/2022                     |
| Publicação do Resultado dos Recursos dos Candidatos                     | 13/02/2023                             |
| Publicação do Resultado final dos Candidatos Contemplados               | 14/02/2023                             |
| Data para assinatura do Termo de Compromisso e Orientações sobre o PMAI | 15/02/2023                             |
| Elaboração da folha de pagamento do PMAI                                | 16/02/2023                             |
| Encaminhamento do processo de folha de pagamento do PMAI à PROAD        | 17/02/2023                             |
| 1º Reunião do PMAI  | 27/02/2023                             |
| Pagamento do auxílio financeiro   | Março de 2023                          |
| Período da mobilidade internacional                                     | Abril a Dezembro de 2023               |
| Entrega de relatório do Intercâmbio Internacional                       | Até 60 dias após o final da mobilidade |

Sala 445B, Bloco BMTII, Campus Tapajós

Rua Vera Paz, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250 e-

mail: [arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br); [prointer.ufopa@gmail.com](mailto:prointer.ufopa@gmail.com)

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>

<http://www.ufopa.edu.br/proen/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL –

Observação: O cronograma acima está sujeito a alterações.

## 12. RECURSOS

12.1 O candidato terá direito a apresentar recurso a Comissão de Seleção deste edital no prazo estabelecido pelo cronograma.

12.2 Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão fazê-lo pelo e-mail ([prointer@gmail.com](mailto:prointer@gmail.com)), seguindo o modelo do formulário no Anexo II. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail da ARNI com a confirmação do recebimento do recurso.

12.3 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio, em qualquer outro formato e fora do prazo estabelecido.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A ARNI ou a Comissão de Seleção deste edital excluirá automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;

13.2 Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufopa ou qualquer outro fato que desenquadrar o participante, nos termos de edital e de seu anexo, a ARNI excluirá automaticamente o aluno do PMAI;

13.3 O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno do PMAI;

13.4 O candidato à participação no PMAI deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufopa e da Instituição de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufopa ou daquelas a serem cursadas no semestre seguinte;

13.5 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

## 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção deste edital.

14.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Gabriel Brito Costa

Assessor de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI)

---

Sala 445B, Bloco BMTII, Campus Tapajós

Rua Vera Paz, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250 e-

mail: [arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br); [prointer.ufopa@gmail.com](mailto:prointer.ufopa@gmail.com)

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>

<http://www.ufopa.edu.br/proen/>